



**DECRETO EXECUTIVO 110 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

*"Dispõe sobre os atrativos turísticos naturais e culturais que inicialmente receberão ações da Lei Municipal nº 1.283, de 23 de outubro de 2017"*

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 87, incisos I e VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam definidos os atrativos turísticos naturais e culturais de Luminárias que inicialmente receberão ações decorrentes da Lei Municipal nº 1.283, de 23 de outubro de 2017:

- Cachoeira da Pedra Furada;
- Cachoeira da Serra Grande;
- Cachoeira do Mandembe;
- Cachoeira do Lobo;
- Cachoeira da Esmeralda;
- Cachoeira do Paredão;
- Poço do Moinho;
- Poço da Ponte;
- Usina/Cachoeira da Fumaça;
- Cristo;
- Água Santa.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 15 de dezembro de 2017.

  
Hudson Salvador Vilela  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE:**  
**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE**  
**AVISOS DA PREFEITURA DE**  
**LUMINÁRIAS - MG**  
**EM 151 Dezenbro 2017**  
**É VERDADE E DOU FÉ**  
Alme Souza Souto